



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 88/2016 de 22/11/2016.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, que especifica e da outras providencias”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA,

Art. 1º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial, no valor de **RS 86.400,00** (Oitenta e seis mil, quatrocentos reais):

(+)CRÉDITO ESPECIAL			
02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.09.00		SECRET MUN ESPORTE, RECR E TURISMO	
02.09.01		COORD ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.122.0010-2020		Manutenção - Secretaria	
NOVA	3.3.90.30.00	2 Material de Consumo	7.920,00
NOVA	3.3.90.32.00	2 Mat Distr Gratuita	2.580,00
NOVA	3.3.90.39.00	2 Ots Serv Terc P Jurídica	75.900,00
		TOTAL	86.400,00

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau – SP., 22 de novembro de 2016.

JORGE DURAN GONÇALEZ
- Prefeito Municipal -